

n.º 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD: N.º 014/08

AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 0609/07

Reclamado (a): SONHO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA – COLCHÕES ORTOBOM

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 014/08**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.000 UPF’s (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARIA ELIETE DE OLIVEIRA – Diretora em exercício do PROCON/PA”.**

PAD: **N.º043/07**

AUTO DE INFRAÇÃO: N.º0623/08

Reclamado (a): SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º043/07**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **600 UPF’s (SEICENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARIA ELIETE DE OLIVEIRA – Diretora em exercício do PROCON/PA”.**

PAD: **N.º88/07**

AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 0565/07

Reclamado (a): AMAZON BEER

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 88/07**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.000 UPF’s (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARIA ELIETE DE OLIVEIRA – Diretora em exercício do PROCON/PA”.**

PAD: **N.º 001/09**

AUTO DE INFRAÇÃO : N.º0840/09

Reclamado (a): CENTAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA

Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 049 a 053, exarado pela Diretoria Jurídica DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 054 pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela **PROCEDÊNCIA** do r. PAD. Notifique - se a autuada, qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de **100.000 UPF’s (CEM MIL Unidades de Padrão Fiscal)**, no prazo de **30 (trinta)** dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela autuada, proceda-se a inscrição do débito na divida ativa, para subsequente, cobrança executiva pôr parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97. Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL, **José Roberto da Costa Martins, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15505

Nº. DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº. DO CONTRATO: 015/006

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças.

Valor do Contrato Original: R\$ 350.000,00 - Estimado

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 004/2006

Partes: **Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Porto Pará e AB pneus comércio representações Ltda.**

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses e atender as necessidades do IMEP.

Valor: -

Data da Assinatura: 14/05/2009.

Vigência do Aditamento: 14/05/2009 a 14/11/2009.

Dotação Orçamentária: 3390.30 / 3390.39.

Fonte de Recurso: 0260

Ordenador Responsável: Francisco Sávio Fernandez Mileo.

Aditivos Anteriores: -1º T.A de valor R\$175.000,00 e

Prorrogação de Prazo – vigência 25/06/2007 a 14/11/2007,

2º T.A – Prorrogação de Prazo – vigência 15/11/2007

a 14/05/2008, 3º T.A – Prorrogação de Prazo- vigência

15/05/2008 a 14/05/2009.

Endereço do Contratado e CEP: Av. João Paulo II. 468, Marco, CEP : 66095-490.

Data da Publicação: 22/07/2009.

RECISÃO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15553

CONTRATO Nº 005/2007.

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E DELTA STUDIOS PRODUÇÕES S/S LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO.

PORTARIA Nº. 092, DE 16/03/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15812

Dispõe sobre Suprimento de Fundos destinado a suprir despesas de pronto pagamento durante a viagem de verificação metrológica para o município de Capanema, no período de 18/03/2009 a 09/04/2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as PORTARIAS DE nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º- Conceder, ao servidor, Sr. CANUTO CORREA MARQUES, Metrologista, suprimento de fundos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a atender as despesas de viagem, no período 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes naturezas de despesas:

Fonte: 0260

Atividade: 14 125 1207 4734

Classificação Orgamentária: 3390.30 = R\$ 550,00

3390.39 = R\$ 50,00

Período de aplicação: 17/03/2009 a 15/04/2009.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente

PORTARIA Nº.093, de 16/03/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15814

Dispõe sobre Viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras), para os municípios de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá, no período de 18/03/2009 a 08/04/2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as PORTARIAS DE nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. HERLY MOREIRA DA COSTA, Metrologista e o Sr. RAIMUNDO CORRÊA OLIVEIRA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica no município referido acima.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 094, DE 16/03/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15815

Dispõe sobre Suprimento de Fundos destinado a suprir despesas de pronto pagamento durante a viagem de verificação metrológica, para os municípios de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá, no período de 18/03/2009 a 08/04/2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as PORTARIAS DE nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º- Conceder, ao servidor, Sr. HERLY MOREIRA DA COSTA, metrologista, suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, destinados a atender as despesas de viagem, no período 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes naturezas de despesas:

Fonte: 0260

Atividade: 1412512074734

Classificação Orçamentária: 3390.30 = R\$ 450,00

339039 = R\$ 50,00

Período de aplicação: 17/03/2009 a 15/04/2009.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente

PORTARIA Nº.091, de 16/03/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15800

Dispõe sobre Viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras), para o município de Capanema, no período de 18/03/2009 a 09/04/2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as PORTARIAS DE nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. CANUTO CORRÊA MARQUES, Metrologista e o Sr. AUGUSTO CÉZAR DA SILVA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica no município referido acima.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente

PORTARIA Nº.089, de 26/02/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15794

Dispõe sobre Viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras), para os municípios de Benevides, Benfica e Murinim , no período de 04/03/2009 a 18/03/2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as PORTARIAS DE nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. JOÃO GUALBERTO CUNHA E SILVA, Metrologista e o Sr. MARINALDO BENEVIDES LOPES, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica no município referido acima.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 088, DE 02/03/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15791

Dispõe sobre Suprimento de Fundos destinado a suprir despesas de pronto pagamento durante a viagem de verificação metrológica, para os municípios de Castanhal 1, no período de 04 a 26 de março de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as PORTARIAS DE nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º- Conceder, ao servidor, Sr. EMERSON FÁBIO LEITE,